



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/CANTOR CANINANA, A SE REALIZAR DURANTE O EVENTO FESTIVO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, por ordem do Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, o Sr. PEDRO ALVES DE SENA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 26.07.01/2019**, para a Contratação de Show Artístico da Banda/Cantor CANINANA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, em favor da empresa: **ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - CANINANA PRODUCOES.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa: **ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - CANINANA PRODUCOES**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show Artístico do Show da Banda/Cantor CANINANA.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

A razão da contratação deve-se a necessidade de dar suporte às tradições do Município, conforme elencado nos autos do processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluídas todas as despesas para realização do alusivo show.

Fica difícil para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de serviço, tendo em vista que cada banda ou artista tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da época, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação, no entanto após pesquisas de mercado feitas pela Administração, chegou-se ao orçamento básico apresentado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, o Sr. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria**, para a Contratação de Show Artístico da Banda/Cantor CANINANA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, em favor da empresa: **ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - CANINANA PRODUCOES**.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar ao Exmo. Sr. PEDRO ALVES DE SENA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pereiro/CE, 26 DE JULHO DE 2019.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



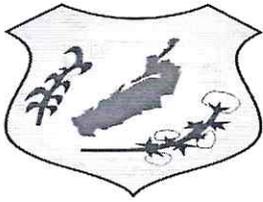
EXTRATO DE AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento com a Lei de Licitações, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 26.07.01/2019. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda/Cantor CANINANA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. **Favorecido(a):** ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - CANINANA PRODUÇÕES. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) incluídas todas as despesas para realização do alusivo show. **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação.

Data: 26 DE JULHO DE 2016.



ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26.07.01/2019

O Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, PEDRO ALVES DE SENA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Show Artístico da Banda/Cantor CANINANA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, em favor da empresa: **ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - CANINANA PRODUCOES**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ocorrendo o evento no dia 30 de agosto de 2019, na sede do Município de Pereiro/CE, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

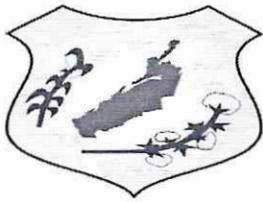
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro - Estado do Ceará, 26 DE JULHO DE 2019.



PEDRO ALVES DE SENA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura e Turismo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



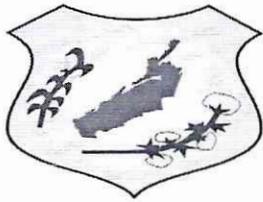
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, o Sr. PEDRO ALVES DE SENA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 26.07.01/2019. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda/Cantor CANINANA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. **Favorecido (a):** ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - CANINANA PRODUCOES. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Data: 26 DE JULHO DE 2019.



ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



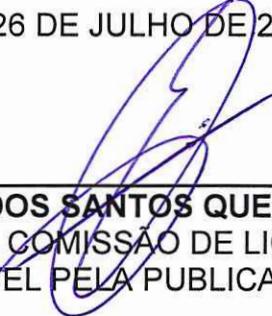
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO -

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação/Processo Administrativo n.º 26.07.01/2019, referente à Contratação de Show Artístico da Banda/Cantor CANINANA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, em favor da empresa: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - CANINANA PRODUÇÕES, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0056484-5) – 1ª Turma.

Pereiro/CE, 26 DE JULHO DE 2019.



ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO